



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidora pública municipal, na forma que indica.

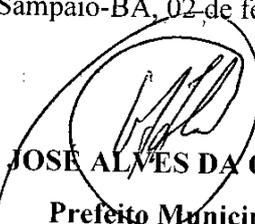
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a Senhor **CLEONILTON DOS SANTOS DE UZEDA LUNA**, cargo de Coordenador de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria matrícula nº 64.481, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 02/02/2024 e 20/02/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal de 01/12/2022 até 30/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria Produz efeitos apartir de 02/02/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de fevereiro de 2024.


JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

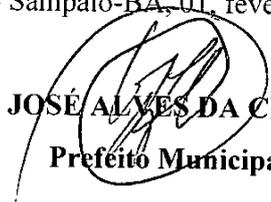
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) ao Senhor **ERIVALDO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11.424 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/02/2024 e 01/03/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 07/06/2021 até 06/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/02/2024

Teodoro Sampaio-BA, 01, fevereiro de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

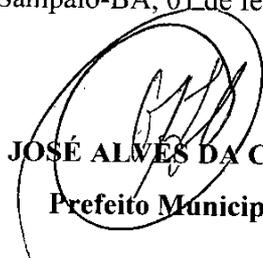
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **MARLENE FERREIRA SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 11.175 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/02/2024 e 01/03/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 26/04/2021 até 25/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir 01/02/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de fevereiro de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal